



## **DECRETO Nº 293/2009**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.329 de 23 de dezembro de 2008;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para reforço da seguinte dotações do orçamento vigente:

5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5002	- DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	
5001.1339200542.120	- Manutenção da Diretoria de Ação Cultural	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01001</b>	
7580/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais INSS	800,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>800,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida as seguintes dotações do orçamento vigente:

5000	- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA	
5002	- DIRETORIA DE AÇÃO CULTURAL	
5001.1339200542.120	- Manutenção da Diretoria de Ação Cultural	
	- <b>FONTE DE RECURSOS 01001</b>	
7583/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	800,00
	<b>TOTAL.....</b>	<b>800,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 03 de dezembro de 2009.

**MOACIR SILVA**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 05 de Dezembro de 2009  
DE N.º 8740  
UMUARAMA, 07 de Dezembro de 2009  
89  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO